

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98985188144

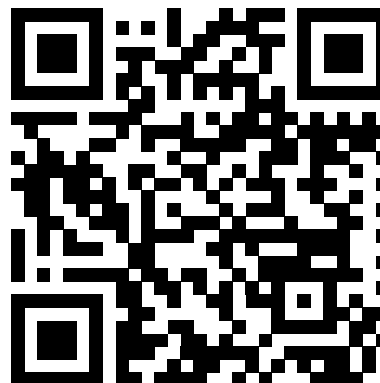
E-mail: jc_ianna@hotmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP: 65.393-000 CENTRO-BURITICUPU/MA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Buriticupu



Assinado eletronicamente por:

Joao Carlos Teixeira da Silva

CPF: ***.597.343-**

em 22/04/2023 11:36:52

IP com nº: 10.0.0.180

www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1140



SUMÁRIO

PORTARIA

CESSÃO DE SERVIDOR : 316/2023 - PORTARIA Nº 316/2023, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

CESSÃO DE SERVIDOR : 317/2023 - PORTARIA Nº 317/2023 - GAPRE, DE 19 DE ABRIL DE 2023.



GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - CESSÃO DE SERVIDOR : 316/2023**PORTARIA Nº 316/2023, DE 19 DE ABRIL DE 2023.***DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***O PREFEITO MUNICIPAL E BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e do Poderes que lhes são conferidos por Lei;****CONSIDERANDO** o que preserve o artigo 77, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, Lei Municipal n.º 172/2007, no que se refere à cessão de servidor público municipal.**CONSIDERANDO** os termos do Ofício n.º 01/2023, do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Buriticupu -MA, protocolado em 18/01/2023, sob n.º 0161/2023/SEMAPLAN, nesta Prefeitura.**RESOLVE:****Art. 1º** Efetivar a cessão do (a) Servidor (a) Público (a) Municipal;

- Sr.(a) **Viviane Gomes Martins**, concursado (a), cargo **Agente Administrativo**, carga horária; 40 horas semanais, matrícula nº 116260, portador (a) do CPF nº 022.688.473 -22, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**;
- **Cedente:** Prefeitura Municipal de Buriticupu -MA;
- **Cessionário:** Câmara Municipal de Buriticupu - MA.

Art. 2º A cessão de que trata o artigo 1º desta portaria tem como prazo inicial 02 de janeiro de 2023 e prazo final de 31 dezembro 2024.**Parágrafo único.** A cessão poderá ser extinta quando da exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar do (a) servidor (a) ou se o interesse público o exigir.**Art. 3º** Cumpre ao cessionário comunicar mensalmente ao cedente, especificamente no RH da Secretaria de origem do (a) servidor (a), o resumo de frequência do (a) funcionário (a) no 11º dia (útil) de cada mês.**Art.º 4º** Caberá à Câmara Municipal de Buriticupu - MA, o ônus da remuneração devida ao servidor (a).**Art.º 5º** Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.****Art. 6º** Revogadas as disposições em contrário.**DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.****GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, 19 de abril de 2023.**

João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal de Buriticupu



GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - CESSÃO DE SERVIDOR : 317/2023**PORTARIA Nº 317/2023 - GAPRE, DE 19 DE ABRIL DE 2023.***“Dispõe sobre a cessão de servidor e dá outras providências”.***O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Municipal de 15 de junho de 1997 Buriticupu – MA.****CONSIDERANDO** os termos do **OFICIO Nº 010/2023-IPSEMB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu**, protocolado em 17 de janeiro de 2023 sob n.º 0008/23/IPSEMB, nesta Prefeitura;**CONSIDERANDO** o que prescreve o **artigo 77**, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do **Município, Lei Municipal nº 172/07**, no que se refere à cessão de servidor público municipal;**RESOLVE:****Art. 1º.** Efetivar a cessão do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal:

- Sr. (a) **JAILTO SA SILVA CARVALHO** concursado(a), cargo: **AGENTE DE PORTARIA**, Carga Horária: **40h semanais**, matrícula nº **119056**, portador(a) do **CPF nº 042.344.313-54**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**;
- **Cedente:** Prefeitura Municipal de Buriticupu /MA;
- **Cessionário:** Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA.

Art. 2º. Cumpra ao cessionário comunicar mensalmente ao cedente, especificamente no RH da Secretaria de origem do(a) servidor(a), o resumo de frequência do(a) funcionário(a) no 11º dia (útil) de cada mês.**Art. 3º.** Caberá ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais, o ônus da remuneração devida ao(a) servidor(a).**Art. 4º.** A cessão de que trata o **artigo 1º** desta Portaria tem como prazo final **31 de dezembro de 2023**.**Parágrafo Único.** A cessão poderá ser extinta quando da exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar do(a) servidor(a) cedido(a) ou se o interesse público o exigir.**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.****GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE ABRIL DE 2023.**

João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal de Buriticupu

